

Processo n.: @RLA 13/00745603

Assunto: Auditoria de Regularidade sobre Atos de Pessoal, com abrangência sobre remuneração/proventos, cargos de provimento efetivo e comissionado, cessão de servidores, controle de frequência e controle interno - 2012 a outubro de 2013

Interessado: Cleomar Jose Mantelli

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Palma Sola

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 287/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo, uma vez que cumpriu os objetivos para o qual foi constituído, nos termos do art. 46, I e IV, da Resolução n. TC-09/2002.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam ao Sr. Cleomar José Mantelli, à Prefeitura Municipal de Palma Sola e ao controle interno daquele município.

Ata n.: 17/2020

Data da sessão n.: 11/05/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC